

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 24/05/2017 foi adjudicado e no dia 02/06/2017 foi Homologado o Pregão Presencial nº PP-010- PMO/2017; Objeto: -Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para prestação de serviços de manutenção mecânica automotiva, preventiva e corretiva da frota de veículos, equipamentos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Oriximiná, compreendendo as atividades constantes no Memorial Descritivo ANEXO I. Empresa vencedora: Ronia Batista Barreto 81768427291 no valor de R\$ 281.160,00 (duzentos e oitenta e um mil, cento e sessenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial Nº 010-PMO/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Contrato nº 208/2017. Contratada: Ronia Batista Barreto, no valor de R\$ 281.160,00 (duzentos e oitenta e um mil, cento e sessenta reais). Objeto-Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para prestação de serviços de manutenção mecânica automotiva, preventiva e corretiva da frota de veículos, equipamentos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Oriximiná, compreendendo as atividades constantes no Memorial Descritivo ANEXO I. Vigência: 02 /06/2017 a 31/12/2017
Oriximiná - PA, 02 de junho de 2017
Antônio Odinelio Tavares da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo: 188898

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALESTINA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 023/2017-CPL/PMPP. Tomada de Preços nº 002/2017-CPL/PMPP, Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para reforma do ginásio municipal poliesportivo, localizado na Rua Barbosa s/n - bairro: Centro - Palestina do Pará / PA;Contrato/ Contratado / Valor Total / Assinatura; Contraton.º 111/2017-CPL/PMPP, G A Construções de Edifícios e Engenharia EIRELI-EPP - CNPJ 26.856.166/0001-06, a qual saiu-se vencedora do certame - R\$ 81.892,20 (oitenta e um mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos); 16/05/2017, Vigência: o prazo de vigência do Contrato está vinculado ao credito orçamentário, Palestina do Pará/Pa.

Claudio Robertino Alves dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017-CPL/PMPP. Processo nº 023/2017-CPL/PMPP. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para reforma do ginásio municipal poliesportivo, localizado na Rua Barbosa s/n - Bairro: Centro - Palestina do Pará/Pa; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: G A Construções de Edifícios e Engenharia Eireli - Epp - CNPJ 26.856.166/0001-06, a qual saiu-se vencedora do certame R\$ 81.892,20 (oitenta e um mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos); 16/05/2017, Palestina do Pará (PA) - Prefeito Municipal - **Claudio Robertino Alves dos Santos**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 024/2017-CPL/PPE/PMPP. Processo Licitatório nº 042/2017-CPL/PPE/PMPP, tipo menor preço por item, Data do certame: 21/06/2017 às 08:30min horário local. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa (s) objetivando o fornecimento de peças, destinadas à reparos e manutenção das maquinas: motoniveladora CAT 120k / Retroescavadeira, pertencente a este município de Palestina do Pará, conforme especificações contida no edital. Integra do Edital: Sala da CPL/PMPP - Prédio do Centro Administrativo - Palestina do Pará/Pa. Fone: (94) 3351-1328, das 08h00min às 12h00min. Palestina do Pará/Pa - taxa de retirada de edital - R\$ 50,00 (cinquenta reais). Fábio Passos Spanner - Pregoeiro Municipal CPL/PMPP.

Claudio Robertino Alves dos Santos
Prefeito

Protocolo: 188902

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAGOMINAS

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 002 DE 24 DE MAIO DE 2017

- Institui a Câmara Técnica Especial de Controle e Prevenção à Poluição Sonora no Município de Paragominas/PA. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS/PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 839/2013, Lei Municipal nº 765/2011 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, resolve: CONSIDERANDO que o art. 23 da Constituição Federal, de 1988, dispõe que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a proteção do meio ambiente e o combate à poluição em qualquer de suas formas; CONSIDERANDO as competências previstas na Lei Complementar nº 140/2011, que fixou normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum em matéria ambiental; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente tem por finalidade o cumprimento da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 e da Lei Estadual nº 5.887 de 09 de maio de 1995; CONSIDERANDO o previsto no art. 29 do Regimento Interno do CONDEMA quanto a criação de Câmaras Técnicas Especiais sempre que a relevância ou a complexidade de determinado assunto submetido ao COMDEMA ou situação por ele debatida mostrar necessária a análise e manifestação com maior cautela e aprofundamento técnico; CONSIDERANDO as inúmeras denúncias que tem sido recebidas no âmbito do Município de Paragominas quanto a ocorrência de poluição sonora, sendo imprescindível a adoção de medidas para seu combate e controle; RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Câmara Técnica Especial de Controle e Prevenção à poluição sonora no âmbito do Município de Paragominas/PA com o objetivo de estudar e propor medidas de combate, controle e prevenção. Art. 2º. A Câmara Técnica Especial de Controle e Prevenção à poluição sonora terá as seguintes atribuições: I - elaborar e propor ao COMDEMA a instituição de programa de controle dos ruídos urbanos, ouvida a SEMMA e observada a legislação vigente; II - é facultativo aos membros da Câmara Técnica acompanhar ações de fiscalização e monitoramento de poluição sonora; III - elaborar manifestação nos casos de indeferimento pela SEMMA de pedidos de licenciamento ambiental para as atividades de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas e casas de festas e eventos, a serem apreciados pelo COMDEMA em instância recursal; IV - organizar eventos de educação ambiental para conscientização da população, em parceria com a SEMMA; V - proferir manifestação, quando requerido, acerca da implantação de estabelecimentos recreativos, industriais, comerciais, ou de outras espécies, que possam produzir poluição sonora em ruas, vilas, bairros ou áreas preponderantemente residenciais ou zonas sensíveis a ruídos, levando em consideração a legislação vigente e, em especial, o plano diretor do Município; VI - apoiar a implementação da política de educação ambiental, visando conscientizar e envolver a sociedade na prevenção e solução dos problemas decorrentes da poluição sonora; VII - articular, em parceria com a SEMMA, intercâmbio interinstitucional e intergovernamental entre os órgãos que atuam no âmbito do problema da poluição sonora; VIII - propor ao plenário do COMDEMA o estabelecimento de diretrizes e mecanismos de prevenção, fiscalização e controle da poluição sonora; §1º. Para os fins previstos no inciso II, poderá a Câmara requerer à SEMMA e demais órgãos de controle informações acerca das denúncias, autuações e operações realizadas com vistas ao combate à poluição sonora. §2º. O previsto no inciso III será aplicável nos casos em que haja indeferimento pela SEMMA de pedidos de licenciamento ambiental para as atividades de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas e casas de festas e eventos, cabendo, nesse caso, recurso no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da decisão. §3º O recurso de que trata o parágrafo anterior será dirigido ao COMDEMA e deverá conter as razões de fato e de direito a que se insurge, de forma que recursos protelatórios ou mero pedido de revisão, sem motivação, não serão conhecidos. §4º. Recebido o recurso no COMDEMA serão os autos encaminhados à Câmara Técnica Especial para análise e manifestação no prazo de até 30(trinta) dias, encaminhando-se para o COMDEMA proferir decisão, por maioria simples. §5º. Para o exercício das atribuições de que trata este artigo poderão ser requeridos apoio

de profissionais com conhecimentos específicos aos órgãos ou instituições componentes do COMDEMA ou mediante cooperação com outras instituições. Art. 3º. A Câmara Técnica Especial será formada pelos seguintes membros do Conselho de Defesa do Meio ambiente de Paragominas/PA: I - Representante da OAB; II - Representante da Câmara Municipal dos Vereadores; III - Representante do Sincompar; IV - Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas; V - Representante da Entidade de Ensino; VI - Representante da UMAMP. PARÁGRAFO ÚNICO. A presidência da Câmara Técnica Especial será exercida pelo representante da OAB e a vice presidência pelo representante da Câmara Municipal dos Vereadores, que conduzirá os trabalhos nas ausências e impedimentos do primeiro. Art. 4º. Será realizada reuniões mensais da Comissão para deliberar acerca das ações que serão realizadas no mês seguinte, bem como, para a realização dos julgamentos dos processos de licenciamento. Art. 5º. A presente Comissão existirá por tempo indeterminado. Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Paragominas, 24 de Maio de 2017. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Jaqueline de Carvalho Peçanha

Secretária do Verde e do Meio Ambiente; Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, representada por seu Prefeito, o Sr. Paulo Pombo Tocantins, celebra contratos com Servidores temporários que farão parte do quadro das Secretarias Municipais de: Educação e Saúde. Sendo da Secretaria de Educação: Alexandre Ferreira Moura (Professor Nível I); Celia Silva Sousa (AOSG); Elisete Moura da Silva (AOSG); Erica Irene da Silva Alencar (AOSG); Eva Rabelo Nascimento (AOSG); Fernando Alan Guimarães da Silva (AOSG); Jayme dos Santos Saraiva (Professor Nível I); Maria Edinalva Coimbra da Silva (AOSG); Maria Jose do Nascimento Silva (AOSG); Marinete Fernandes de Sousa (AOSG); Vanicia Soares Ferreira (AOSG), e da Secretaria de Saúde: Reykson Marcos Saavedra de Oliveira (Técnico em Enfermagem). Paragominas/ Pa, 08 de Junho de 2017

DESPACHO: Considerando os termos de exposição emanados da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da “Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e programada da rede física de fibras ópticas do Projeto Cidades Digitais.” Autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2017-00004, fundamentado no Art. 24, Inciso XXIII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações para contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, através do Contrato nº 915/2017, cuja vigência será de 05 de Junho de 2017 à 05 de Junho de 2018, no valor de R\$ 95.762,04. Recurso: Próprio. Paragominas, 05 de Junho de 2017.

Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal

CONT. - 912/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 035/17, PMP/JM COMÉRCIO LTDA - EPP. Obj: Aquis. de materiais permanentes para atender ao Hospital Municipal de Paragominas. Valor global: R\$ 7.398,00. Vig: 05/06/17 à 31/12/17. Recurso: FMS/Emenda Parlamentar nº 26780008 - Proposta nº 11536.700000/1160-03. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

CONT. - 913/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 035/17, PMP/W. TEDESCO & CIA LTDA - EPP. Obj: Aquis. de materiais permanentes para atender ao Hospital Municipal de Paragominas. Valor global: R\$ 9.840,00. Vig: 05/06/17 à 31/12/17. Recurso: FMS/Emenda Parlamentar nº 26780008 - Proposta nº 11536.700000/1160-03. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

CONT. - 914/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 035/17, PMP/JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP. Obj: Aquis. de materiais permanentes para atender ao Hospital Municipal de Paragominas. Valor global: R\$ 50.900,00. Vig: 05/06/17 à 31/12/17. Recurso: FMS/Emenda Parlamentar nº 26780008 - Proposta nº 11536.700000/1160-03. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal
Por Conveniência da Administração, Torna - se sem Efeito a publicação do DESPACHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2017-00003, Publicado no DOE, na edição do dia 02/06/2017
Protocolo: 188903